



**II SEMINÁRIO – Fontes e Interpretação das Normas de
Direito Financeiro**

Grupo nº ____

Participante 1:

Participante 2:

Participante 3:

Participante 4:

Participante 5:

Participante 6:

Participante 7:

Participante 8:

Participante 9:

1. Como se diferenciam as normas gerais e abstratas das normas individuais e concretas em direito financeiro?
2. Como são identificadas as leis complementares na Constituição brasileira? Faça a distinção entre lei complementar e lei ordinária e diga se há relação de subordinação entre elas. Toda lei complementar é necessariamente superior às leis ordinárias? Uma lei ordinária pode alterar conteúdo de lei complementar?
3. Identifique os limites para uso das medidas provisórias em matéria financeira.
4. É possível um Estado ou Município, instituir norma geral em matéria de direito financeiro na ausência ou em sentido contrário à norma federal, introduzindo, por exemplo, instituto não previsto pela Constituição Federal?



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
DIREITO FINANCEIRO

Questões do Seminário do ano anterior:

Obs: o seminário do ano passado abrangeu as aulas sobre normas gerais e sobre federalismo.

- 1. O que são normas gerais em Direito Financeiro? Quais suas fontes normativas? Qual o papel no federalismo fiscal brasileiro?*
- 2. O que é o federalismo fiscal cooperativo e de que forma ele se distingue de outros modelos, como o federalismo dual?*
- 3. Como são identificadas as leis complementares na Constituição brasileira? Podem ser qualificadas como “leis complementares à Constituição”? Faça a distinção entre lei complementar e lei ordinária e diga se há relação de subordinação entre elas. Toda lei complementar é necessariamente superior às leis ordinárias? Lei ordinária pode alterar conteúdo de lei complementar?*
- 4. Identifique os limites para uso das medidas provisórias em matéria financeira.*